LEI MUNICIPAL Nº. 1.067/ 2020.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação alterada pela Emenda Constitucional n° 31/2008, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2021 no montante de R$ 29.085.000,00 (vinte e nove milhões e oitenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5° da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita orçamentária total é estimada em R$ $ 29.085.000,00 (vinte e nove milhões e oitenta e cinco mil reais) e desdobrada da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R$ 20.231.000,00 (vinte milhões, duzentos e trinta e um mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 29.084.000,00 (vinte e nove milhões e oitenta e quatro mil reais), onde:

a) R$ 3.356.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais) compreende receitas de saúde;

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20220121200155.pdf
assinado por: idUser 83

b) R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) compreende receitas de assistência social;
c) R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais); compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º. As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 29.085.000,00 (vinte e nove milhões e oitenta e cinco mil reais); e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R$ 17.324.000,00 (dezessete milhões trezentos e vinte e quatro mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 11.761.000,00 (onze milhões e setecentos e sessenta e um mil reais), onde:

a) R$ 5.548.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 1.113.000,00 (um milhão, cento e treze mil reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único. Do Montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, R$ 2.907.000,00 (dois milhões, novecentos e sete mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º. A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20220121200155.pdf
assinado por: idUser 83

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2021.

§ 1º Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito especial.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III

Seção Única - Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palmeirina, 19 de novembro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito Constitucional

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20220121200155.pdf
assinado por: idUser 83

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				914.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			670.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		664.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.13	545.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.13	110.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.13	500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.13	500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.13	8.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		6.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.13	6.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			1.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.13	500,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.13	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			243.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		243.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.13	19.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.13	35.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.13	500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.13	90.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.13	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.13	40.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.13	500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.13	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.13	47.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				25.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.13	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.13	10.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			500,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		500,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.13	500,00			
TOTAL						940.000,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20220121200155.pdf
assinado por: idUser 83

PREFEITURA DO MUNICIPIO PALMEIRINA

AV DES JOAO P DE CARVALHO - CNPJ:10144038/0001-91

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 00 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS	01.031.0101.1001.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE	01.031.0102.1002.0000						15.000,00
MARA DE VEREADORES						15.000,00	
4 DESPESAS DE CAPIT					15.000,00		
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	01.031.0102.2001.0000						913.500,00
REM. DOS VEREADORES						913.500,00	
3 DESPESAS CORREN					670.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	545.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	110.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	8.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					243.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	19.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	47.000,00			
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	28.846.0000.0001.0000						1.500,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					1.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	500,00			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						500,00	
5 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					500,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	500,00			
TOTAL							940.000,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20220121200155.pdf
assinado por: idUser 83